



PROC. ADM. N. 571701/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 04 /2019

1º ERRATA AO EDITAL

Pregão Presencial 04/2018

(PROCESSO N. 571701/2019)

O Município de Várzea Grande, por intermédio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 867/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados as modificações no edital **N.04/2019** em virtude da existência de cláusula restritiva, frustrando o caráter competitivo do certame. Neste sentido, em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover as seguintes **CORREÇÕES**:

Fica **SUPRIMIDA** a redação da cláusula constante do item 7.9 e os subitens dela derivada **ONDE SE LÊ**:

7.9. Para a participação na licitação, deverá ser exigida a declaração obrigatória de visita ao local dos serviços, que deverá ser realizada na data agendada e assinado/atestado por Responsável Técnico da Licitante e profissional responsável da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

7.9.1. O documento/atestado de visita expedido pela Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana deverá ser obrigatoriamente exigido na documentação das licitantes;

7.9.2. A participação na Visita Técnica será obrigatória para que a empresa ou consórcio possa participar e ser considerada habilitada na licitação;

7.9.3. A visita técnica a que se refere o presente item deverá ser efetuada em dia agendado pela Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a ser realizada por engenheiro e/ou arquiteto qualificado como Responsável Técnico pela interessada, devendo constar no respectivo documento essa caracterização;

7.9.4. A visita técnica será agendada pela Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. As visitas deverão ser agendadas pelos interessados com até cinco dias de antecedência da data marcada para a visita, através do telefone (65) 98475-7109, com o fornecimento dos dados da empresa e do responsável técnico que irá participar da visita, de forma que se possa dimensionar o espaço para a realização da visita.



PROC. ADM. N. 571701/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 04 /2019

7.9.5. No caso de participação na forma de Consórcio, a visita técnica obrigatória poderá ser efetuada por Responsável Técnico - Engenheiro e/ou Arquiteto de apenas uma das empresas componentes do Consórcio.

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, o prazo para abertura será fica INALTERADO.**

Várzea Grande-MT, 11 de Março de 2019.

